



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.05.0564.001.00018-301

Reclamante/Consumidor (a) : THIEGO ARAGÃO COSTA, CNPJ/ CPF: 600.168.873-79, Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - RUA JOSÉ FORTINO, 37- DISTRITO MUCUNÃ-MARACANAÚ - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000, Telefone: (85) 98165-6664, E-mail: thiegoibs@gmail.com.

Reclamado/ Fornecedor : ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), CPF/ CNPJ : 07.047.251/0001-70, Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040.

Representada pela preposta, a sra. Jade Soares Nobre, inscrito no CPF de nº 042.664.666-307, tendo juntado aos autos durante este ato carta de preposto.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 05 de junho de 2025 às 10h30 não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte reclamante acima qualificada.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 16 de junho de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú